



Câmara Municipal de Loulé

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2005-----

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 6/2005, em nome de **QUINTA DOS AMIGOS II - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, L.^{DA}**, com sede em “Quinta dos Amigos”, Sítio de Escanxinas, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 506 657 329, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 05931/20030926, através do qual é licenciado **o loteamento e as respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Escanxinas, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero quatro mil novecentos e setenta e nove, barra, vinte e nove dez noventa e um, inscrito na matriz sob o artigo número mil seiscentos e vinte e dois, da respectiva freguesia.-----

-----A operação de Loteamento e Regulamento foram aprovados, pelas deliberações camarárias de vinte de Novembro de dois mil e um e quinze de Junho de dois mil e cinco e os projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, pela deliberação camarária de dois de Junho de dois mil e quatro, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese e Áreas de Cedências que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio é de **37 000 m²**, a área do prédio a lotear é de **28 332 m²**, a área total de construção **8 490 m²**, o volume total de construção **27 592,50 m³** e a área total de implantação dos lotes de **8 490 m²**, correspondentes a **4** lotes destinados a habitação/turismo, **1** lote destinado a apartamentos turísticos, **1** lote destinado a habitação, comércio, serviços e industria, que perfazem a área total de **20 873 m²**, conforme quadro seguinte:-----



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implant. (m ²)	Área de Construção (m ²)	Volume de Construção (m ³)	N.º de Pisos	N.º de fogos	Finalidade
1	2 889	1 550	1 550	5 037,50	3	14	Habitação/Turismo
2	2 545	1 450	1 450	4 712,50	3	13	Habitação/Turismo
3	2 007	1 260	1 260	4 095,00	2/3	7	Habitação/Turismo
4	865	360	360	1 170,00	2/3	2	Habitação/Turismo
5	7 557	1 550	900 Existentes 650 Propostos	2 925,00 2 112,50	2/3	14 Existentes 9 Propostos	Apartamentos Turísticos
6	5 010	2 320	1 920 400	7 540,00	3	18	Habitação Comércio, Serviços e Industria
Tot.:	20 873	8 490	8 490	27 592,50	---	77	---

-----As obras de urbanização compreendem:

-----A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e zonas pedonais;

-----A execução da rede de abastecimento de água;

-----A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;

-----A execução dos arranjos exteriores;

-----A execução de postos de transformação e das redes eléctricas subterrânea de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações, S.A.;

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;

-----A construção da instalação de armazenagem de combustíveis gasosos e execução da rede de distribuição de gás.

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento,



Câmara Municipal de Loulé

que constitui anexo II e nos apontamentos que constituem os anexos III, IV, V, VI, VII e VIII;-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **7 459 m²** de terreno, **1 902 m²** destinados a espaços verdes de utilização colectiva, **2 430 m²** destinados a equipamentos de utilização colectiva e, restante área do terreno **3 127 m²** destinada a infraestruturas, conforme Planta de Síntese e Áreas de Cedências que constitui anexo I.-----

-----Para conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **12 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de Eur.: **339.969,51** (trezentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove Euros e cinquenta e um Cêntimos), mediante garantia bancária NRº 125-02-0688169 prestada pelo Banco Comercial Português, S.A. (“Millennium – bcp”).-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 05 de Julho de 2005-----

-----**SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

...- L. M. -.

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 05/07/2005-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/12715/2005, em 27/06/2005-----



Câmara Municipal de Loulé

Imposto de Selo no valor de 3.00 Euros-----

O coordenador funcional da Divisão:-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. M." or a similar initials.